

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPMRS-RLN, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GALPÃO DE COMPOSTAGEM NAS CIDADES DE ACARAÚ, CAMOCIM, GRANJA, MORRINHOS, BARROQUINHA, ITAREMA E MARTINÓPOLE, JUNTO AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE - CPMRS-RLN, CEARÁ.

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022), às quatorze horas, na Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP: 62.580-000, Acaraú, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação do Consórcio de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte, designada pela Resolução Nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, sob a presidência da Sra. Inez Helena Braga e os membros: João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos, para realização dos atos referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPMRS-RLN**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GALPÃO DE COMPOSTAGEM NAS CIDADES DE ACARAÚ, CAMOCIM, GRANJA, MORRINHOS, BARROQUINHA, ITAREMA E MARTINÓPOLE, JUNTO AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE - CPMRS-RLN, CEARÁ**. A Presidente da Comissão de Licitação, destaca que serão analisadas as propostas de preço, abertas na seção do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, e enviadas ao setor de engenharia para análise, que são: 01- 3D CONSTRUÇÕES LTDA; 02- 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 04- CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; 05- CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA; 06- CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; 07- DELTACON CONSTRUCAO, LOCACAO E ENGENHARIA EIRELI; 08- ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 09- GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 10- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 11- M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 12- ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRRELI; 13- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI; 14- PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 15- RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI ME; 16- SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 17- SERFI CONSTRUTORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORT EIRELI ME; 18- TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI; 19- VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; 20- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME; 21- PODIUM EMPREENDIMETOS LTDA EPP. Após conversa com Setor de Engenharia, referente a

avaliação das Propostas de Preço, a Comissão de Licitação também faz análise das Propostas de Preços, e chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas classificadas:** **3D CONSTRUÇÕES LTDA**, para todos os lotes; **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para o lote 01, lote 02; **03- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para o lote 01, lote 02; **DELTACON CONSTRUCAO, LOCACAO E ENGENHARIA EIRELI**, para o lote 01, lote 02, lote 03, lote 06; **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para o lote 02, lote 03, lote 04; **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para todos os lotes; **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, para o lote 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05, lote 06; **ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRRELI**, para o lote 05, lote 07; **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, para o lote 01, lote 02; **RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI ME**, para o lote 01, lote 02, lote 03, lote 04, lote 05; desclassificada no lote 06, por estar incompleto; **SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para o lote 01, lote 02, lote 03, lote 05, lote 06, lote 07; desclassificada no lote 04, por apresentar duas centrais e não apresentar galpão; **VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para o lote 01, lote 05, lote 06, lote 07; **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, para todos os lotes. **Empresas com Propostas Desclassificadas:** **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprir o item 5.2, o julgamento da Proposta será por lote, cada lote deve ser individual, conforme orçamento básico, não agrupado, e entregue em envelopes separados, e identificado pelo número de lote e município. E item 5.3, a Proposta de Preço deve ser apresentado por Município, e cada município deve ser apresentado de forma completa, Carta Proposta, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculo, Cronograma e Composição de BDI, tanto para a Central de Resíduos Sólidos, como para o Galpão de Compostagem. A empresa apresentou Proposta de forma conjunta. **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, por descumprir o item 5.2.5, acompanharão obrigatoriamente a Proposta de Preço, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter a assinatura do licitante e do profissional do engenheiro que os elaborou, número da Carteira do CREA desse profissional: 5.2.5.1, Carta Proposta, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculo, Cronograma e Composição de BDI, tanto para a Central de Resíduos Sólidos, como para o Galpão de Compostagem. A empresa não apresentou Carta Proposta. Item 5.2.10, apresentar Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. A empresa não apresentou declaração. **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, por descumprir o

item 5.1, as propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, assinada pelo proprietário e o engenheiro da empresa. A empresa apresentou proposta sem assinatura do proprietário e do engenheiro. **GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o item 5.2.5, acompanharão obrigatoriamente a Proposta de Preço, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter a assinatura do licitante e do profissional do engenheiro que os elaborou, número da Carteira do CREA desse profissional: 5.2.5.1, Carta Proposta, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculo, Cronograma e Composição de BDI, tanto para a Central de Resíduos Sólidos, como para o Galpão de Compostagem. A empresa não apresentou Carta Proposta. Item 5.2.10, apresentar Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. A empresa não apresentou declaração. **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, por descumprir o item 5.2, o julgamento da Proposta será por lote, cada lote deve ser individual, conforme orçamento básico, não agrupado, e entregue em envelopes separados, e identificado pelo número de lote e município. A empresa apresentou cronograma sem especificação de itens, divergente do orçamento básico. **SERFI CONSTRUTORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORT EIRELI ME**, por descumprir o item 5.2, o julgamento da Proposta será por lote, cada lote deve ser individual, conforme orçamento básico, não agrupado, e entregue em envelopes separados, e identificado pelo número de lote e município. A empresa apresentou cronograma sem especificação de itens, divergente do orçamento básico. **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprir o item 5.2, o julgamento da Proposta será por lote, cada lote deve ser individual, conforme orçamento básico, não agrupado, e entregue em envelopes separados, e identificado pelo número de lote e município. E item 5.3, a Proposta de Preço deve ser apresentado por Município, e cada município deve ser apresentado de forma completa, Carta Proposta, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculo, Cronograma e Composição de BDI, tanto para a Central de Resíduos Sólidos, como para o Galpão de Compostagem. A empresa apresentou Proposta de Preço de forma conjunta. **PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, por descumprir o item 5.2, o julgamento da Proposta será por lote, cada lote deve ser individual, conforme orçamento básico, não agrupado, e entregue em envelopes separados, e identificado pelo número de lote e município. E item 5.3, a Proposta de Preço deve ser apresentado por Município, e cada município deve ser apresentado de forma completa, Carta Proposta, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculo, Cronograma e Composição

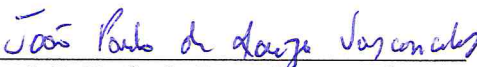
de BDI, tanto para a Central de Resíduos Sólidos, como para o Galpão de Compostagem. A empresa apresentou Proposta de Preço de forma conjunta. A Comissão de Licitação, divulgará o mapa dos valores, após prazo recursal. A Comissão de Licitação abrirá prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de licitações vigente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação, declarou encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por esta comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



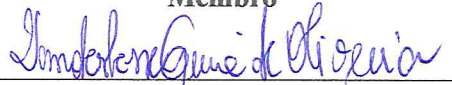
Inez Helena Braga

Presidente



João Paulo de Souza Vasconcelos

Membro



Vanderlene Guia de Oliveira

Membro



Willames Franklin de Oliveira Santos

Membro